



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
REALIZADA NO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE 2023**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a vigésima terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Bragança.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou, e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Lino André Meireles Olmo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**AUSÊNCIAS** - O Sr. Presidente da Câmara informou que o Sr. Vereador, Paulo Jorge Almendra Xavier, por motivo de gozo das férias, não estaria presente na reunião.

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:**

**“IV Torneio Distrital de Atletismo Adaptado**

Cerca de 60 atletas, de sete instituições com resposta social na área da deficiência, do distrito de Bragança, marcaram presença no IV Torneio Distrital de Atletismo Adaptado, que decorreu, dia 30 de novembro, no Pavilhão da Coxa.

Uma iniciativa organizada pelo Centro Social Paroquial dos Santos Mártires, com o apoio do Município de Bragança.

## **Bragança Terra Natal e de Sonhos**

Foi um dia em cheio para os milhares de pessoas, miúdos e graúdos, que acompanharam o arranque, dia 1 de dezembro, do evento “Bragança, Terra Natal e de Sonhos”, que marca a quadra natalícia da região.

Depois da chegada do Pai Natal e dos seus ajudantes à Praça Professor Cavaleiro de Ferreira, num momento de “magia” e de uma viagem inédita (num trenó 100% elétrico) ao som da Banda Filarmónica de Bragança, da Banda de Música de Pinela e da Banda de Música de Izeda, até ao coração da cidade, foi inaugurada a iluminação de Natal. Seguiu-se um emotivo apontamento musical pelo Coral Brigantino.

Tudo confluuiu na Praça Camões, lugar onde a magia de “Bragança, Terra Natal e de Sonhos” acontece, até 7 de janeiro de 2024. Pequenos e graúdos podem usufruir da nova Rampa de Gelo, da Pista de Gelo com Funtrack, da Mini Roda, do Carrossel, do Minicomboio, da Casa do Pai Natal e do Mercadinho de Natal.

## **V Trail urbano Noturno solidário**

Cerca de 250 participantes percorreram, no dia 2 de dezembro, algumas das ruas mais emblemáticas da cidade de Bragança, durante o V Trail Urbano Noturno Solidário.

O evento, integrado na programação de Bragança, Terra Natal e de Sonhos, foi organizado pelo Município de Bragança em colaboração com o Ginásio Clube de Bragança, com o apoio da Polícia de Segurança Pública e dos Bombeiros Voluntários de Bragança.

As receitas das inscrições, no valor de 1.325 €, reverteram, na totalidade, para a Obra Kolping da Diocese de Bragança - Miranda.

## **Município de Bragança atribui 37 mil euros em bolsas de estudo – 2.ª fase**

O Município de Bragança apoia mais 44 alunos do Ensino Superior com o total de 36.990 euros (2.ª fase do ano letivo 2023/2024).

Depois de, no passado mês de outubro, ter atribuído bolsas de estudo no valor de 52.200 euros a 66 alunos (1.ª fase), o Município de Bragança celebrou, dia 6 de dezembro, acordos com mais 44 alunos do Ensino Superior, que receberão, em média, 841 euros (dependendo do escalão).





## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

No ano letivo de 2023/2024, na 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> fases, o Município de Bragança já atribuiu bolsas no valor global de 89.190 euros.

#### **“Máscara – o outro eu”**

Uma perfeita simbiose de coloridas e exuberantes máscaras com materiais como madeira, lata, papel, couro, palha e pelo de vários animais é aquilo que se pode encontrar desde dia 7 de dezembro, nas paredes da sala de exposições do Centro Cultural Municipal Adriano Moreira.

A Mostra Coletiva “Máscara, o outro eu” reúne cerca de 120 trabalhos, da autoria de 19 artesãos e estará patente até 22 de janeiro de 2024.

#### **Conferência “Ambição: Duplicar o PIB em 20 anos – A Agricultura e a Agroindústria”**

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, marcou presença, dia 07 de dezembro, na conferência "Ambição: Duplicar o PIB em 20 Anos - A Agricultura e a Agroindústria", na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança. Uma iniciativa da Delegação Regional Norte da Ordem dos Economistas, em parceria com a SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social.

#### **Dia da Padroeira dos Bombeiros Voluntários de Bragança**

Os Bombeiros Voluntários de Bragança assinalaram, dia 08 de dezembro, o Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Instituição. Do vasto programa das comemorações fez parte a inauguração do novo Veículo de Comando e Comunicação do Serviço Municipal de Proteção Civil de Bragança, resultante de propostas ao Orçamento Participativo de Bragança, em 2019 e 2023, num investimento de mais de 64 mil euros.

Do programa constou, ainda, a apresentação da formatura à alta entidade, a imposição de divisas aos novos estagiários e diversas condecorações, a deposição de uma Coroa de Flores, no Monumento ao Bombeiro, e a Eucaristia Solene na Igreja da Sé. Seguiu-se a bênção e inauguração de quatro novos veículos técnicos ao serviço da população brigantina, na Praça da Sé.

Por fim, decorreu um desfile pelas ruas da cidade, integrando parte da frota dos Bombeiros Voluntários de Bragança.”

#### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PONTO 3 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Aviso n.º 22776/2023**, de 24 de novembro, republicam-se os índices de custos de materiais referentes aos meses de maio, junho e julho de 2023, procedendo-se à sua correção;

**Portaria n.º 397/2023**, de 28 de novembro, regulamenta as peças-tipo para o procedimento de concurso público para a atribuição das concessões de distribuição de eletricidade em baixa tensão no território continental português.

Tomado conhecimento.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**PONTO 4 - VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO VINTE; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO VINTE; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DEZASSEIS**

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a vigésima terceira alteração ao orçamento municipal, para o corrente ano, na forma de reforços e anulações às dotações, autorizada por despacho de 03 de novembro de 2023, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, deliberada em Reunião da Câmara realizada no dia 13 de outubro de 2021 (alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual), consubstanciando-se:

1. Orçamento Municipal da Despesa apresenta anulações no valor de 94.250,00 euros e reforços de igual valor (apresenta, também, reforços e anulações de 2.000,00 euros para o ano de 2024);

2. Plano Plurianual de Investimentos apresenta reforços no valor de 18.500,00 euros e anulações de igual valor; e

3. Plano de Atividades Municipal apresenta reforços no valor de 40.350,00 euros e anulações no valor de 7.000,00 euros.

Tomado conhecimento.





## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

#### **PONTO 5 - VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO VINTE E UM; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO VINTE E UM; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DEZASSETTE**

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a vigésima quarta alteração ao orçamento municipal, para o corrente ano, na forma de reforços e anulações às dotações, autorizada por despacho de 14 de novembro de 2023, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, deliberada em Reunião da Câmara realizada no dia 13 de outubro de 2021 (alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual), consubstanciando-se:

1. Orçamento Municipal da Despesa apresenta anulações no valor de 211.500,00 euros e reforços de igual valor (apresenta, também, reforços e anulações de 9.500,00 euros para o ano de 2024);

2. Plano Plurianual de Investimentos apresenta reforços no valor de 71.200,00 euros e anulações de igual valor (apresenta, também, reforços e anulações de 9.500,00 euros para o ano de 2024); e

3. Plano de Atividades Municipal apresenta reforços no valor de 66.700,00 euros e anulações de igual valor.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 6 - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos

livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, *cf.* n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, *cfr.* n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

4. É da maior justiça que as Freguesias e União das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça;

5. As Freguesias e União das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão;

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e União das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, nomeadamente ao nível da mobilidade, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos;

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelo beneficiário, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas;

8. No caso em concreto, que vai ao encontro das necessidades reais da população, que contribui para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, propõe-se:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Pinela** para a pavimentação de diversas ruas nas localidades de Pinela e Valverde, no montante de 30.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2882/2023);

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2023, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 16/2018 – “Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em





## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

05.12.2023, com um saldo disponível para cabimento de 30.151,41 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 11.614.941,77 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

#### **PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 7 de dezembro, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 24.458.857,98€; e

Em Operações Não Orçamentais: 2.611.454,11€.

Tomado conhecimento.

#### **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

##### **DIVISÃO DE URBANISMO**

#### **PONTO 8 - PROCESSO N.º 2/18 - Bricantel - Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A.**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“O processo em análise trata-se de um pedido de receção provisória das obras de urbanização, referentes à operação de loteamento, sito na Quinta das Carvas, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 1/19, concluídas segundo o termos de responsabilidade do diretor de fiscalização em 3 de outubro de 2022, pese embora só tenham submetido o presente requerimento em 12 de julho de 2023.

Importa contextualizar que, a referida operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 8 de abril de 2019, tendo sido solicitado a emissão de alvará de licença de operação de loteamento com obras de urbanização em 4 de outubro de 2019, apresentando garantia bancária do Banco BPI, S.A. com

o n.º GAR/19301631, no valor de 327.641,80 €, valor fixado em Reunião de Câmara, em 12 de agosto de 2019, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme estipulado no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE).

Ainda segundo a alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo do referido diploma, a caução pode ser reduzida em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado.

Nestes termos, para verificar a boa e regular execução e conclusão das obras, conforme disposto no n.º 2 do artigo 87.º do RJUE, terá de ser efetuada vistoria ao loteamento por uma comissão representante da Câmara Municipal de Bragança e um representante do promotor, de forma a ser possível averiguar que as infraestruturas estão em condições de serem recebidas provisoriamente e na sua totalidade.

Mais se informa que, junto com o requerimento do pedido de receção provisória, foram entregues telas finais, termos de responsabilidade e relatórios das infraestruturas realizadas, bem como o termo de responsabilidade do diretor de fiscalização da obra, declarando a conclusão e conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Conforme previsto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão.

No entanto, após análise das peças referidas, verificou-se existirem alterações efetuadas no decorrer da obra, sendo que essas alterações não estão isentas de controlo prévio, tendo sido comunicado à empresa requerente para proceder ao seu licenciamento através de aditamento ao projeto de arquitetura.

Assim, só após a devida regularização do processo poderá ser solicitada a receção provisória das obras de urbanização.

Assim, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão, notificando a empresa requerente, informando que, de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA),





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

dispõe de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, em sede de audiência prévia.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar intenção de indeferir a pretensão, bem como informar a empresa requerente, nos termos propostos.

**PONTO 9 - PROCESSO N.º 5878/05 -**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“O processo em análise refere-se a um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5878/05, constituído por 5 lotes, sito no [REDACTED], em [REDACTED], com o objetivo de alterar o número de pisos a poder construir no lote 2, não alterando as especificações para os restantes lotes.

Analisada a alteração pretendida, verifica-se poder vir a ser viável pois cumpre os parâmetros e índices impostos pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal.

O promotor da alteração da licença de operação de loteamento é o titular de todos os lotes, pelo que não há lugar a discussão pública, propondo-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação da alteração pretendida na seguinte especificação:

“Ponto Dois – Nos lotes 1 a 5, será permitida a construção de imóveis compostos de rés-do-chão e andar, podendo utilizar as águas furtadas somente para arrumos.”

Passando a constar:

“Ponto Dois – Nos lotes 1, 3, 4 e 5, será permitida a construção de imóveis compostos de rés-do-chão e andar, podendo utilizar as águas furtadas somente para arrumos. No lote 2, será permitida a construção de imóvel composto apenas de rés-do-chão.

Mantêm-se em vigor as demais especificações, não alteradas e constantes, do regulamento do alvará de loteamento inicial e respetivas alterações.”

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do alvará, nos termos da informação.

## **PONTO 10 - LICENCIAMENTOS - Despachos para Conhecimento**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

«Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foram proferidos, de 21 de novembro a 03 de dezembro de 2023, no uso de competências delegadas, conforme deliberação em Reunião de Câmara de 13 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes despachos:

**Processo n.º 232/23 – Ritmo Ruidoso, Lda.** apresentou requerimento para instalação de uma esplanada fechada em frente ao estabelecimento “Bar Boatos”, sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 17, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

**Processo n.º 147/23 –** [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um edifício destinado a habitação, a levar a efeito na [REDACTED], [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

**Processo n.º 93/23 –** [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de construção de um edifício destinado a arrumos, sito no [REDACTED], na localidade de [REDACTED], [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

**Processo n.º 86/78 –** [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento do projeto de arquitetura referente à construção do edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

**Processo n.º 157/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

**Processo n.º 25/23 – Parcela Composta, Unipessoal, Lda.** apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de legalização e conclusão de um edifício destinado a habitação, sito na Rua do Castro, n.º 15, Freguesia de Rabal, Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

**Processo n.º 188/81** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de adaptação de frações destinado a habitação, sito na Rua [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

**Processo n.º 128/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente à legalização e conclusão de um edifício de habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

**Processo n.º 152/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no [REDACTED], na aldeia e Freguesia de [REDACTED] Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

**Processo n.º 176/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na [REDACTED],

██████████, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 81/21** – ██████████ apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente à construção de um edifício destinado a armazém de apoio à atividade agrícola, sito na Rua ██████████, na localidade de ██████████, Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 112/23** – ██████████ apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente à legalização e conclusão de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua ██████████, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 50/23** – ██████████ apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de legalização/alteração de um edifício de habitação e comércio, sito na ██████████ ██████████ em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 186/22** – ██████████ apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na ██████████ ██████████ em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 139/23 – Reis e Pimentel, Investimentos Imobiliários Lda.** apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Av. Avenida Brigadeiro Figueiredo Sarmiento, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Indeferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 75/23** – ██████████ apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no [REDACTED], na localidade de [REDACTED], da [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 9/21** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente à demolição/construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 147/21** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à reconstrução de um edifício destinado a um empreendimento turístico na Modalidade de Casa de Campo, sito na [REDACTED], na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Indeferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 4/54** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de ampliação de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, sito na [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 219/22** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício existente para arrumos, sito no [REDACTED], na [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 160/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], na [REDACTED]

Freguesia de [REDACTED] Concelho de [REDACTED] que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 167/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito na [REDACTED], na localidade de [REDACTED], da [REDACTED] Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 44/04** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à alteração da fachada de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 82/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de construção de um edifício destinado a habitação, a levar a efeito na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 105/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], na localidade de [REDACTED] da Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

**Processo n.º 119/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de construção de um edifício destinado a habitação, a levar a efeito no [REDACTED], [REDACTED] em [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

**Processo n.º 116/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização de um edifício destinado a arrumos, sito no [REDACTED], na localidade de Lagomar da Freguesia de [REDACTED] Concelho de Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

**Processo n.º 206/23** – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do licenciamento de construção do muro de vedação, a levar a efeito na [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”».

Tomado conhecimento.

**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE**

**PONTO 11 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE  
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, despachos com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”, referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

**Melhoria da Mobilidade Multimodal no Núcleo Urbano – Mobilidade Ciclável Pedonal e de Transportes Públicos – Ponte da Estação:** Auto de medição n.º 8, no valor de 221.179,14 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%, adjudicada à CPW - Engenharia Lda., com pelo valor total de 1.318.036,14 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 1.095.121,55 € + IVA.

**Requalificação e Reabilitação do Viaduto do Remisquedo:** Auto de medição n.º 8, no valor de 61.457,16 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%, adjudicada à empresa Atlântinivel Construção Civil, Lda., pelo valor total de

949.617,05 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 719.423,03 € + IVA.

**Museu da Língua Portuguesa:** Auto de medição n.º 7, no valor de 162.767,03 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%, adjudicada Atlântinivel, Construção Civil, Lda., pelo valor total de 15.098.090,81 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 1.018.809,63 € + IVA.

**Melhoria da Mobilidade Multimodal no Núcleo Urbano – Mobilidade Ciclável Pedonal e de Transportes Públicos – Zona Histórica e Castelo:** Auto de medição n.º 9, no valor de 221.179,14 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%, adjudicada à Elevolution Portugal, A.C.E., com cessão da posição contratual à empresa ASG – Construções e Granitos, Lda., pelo valor total de 699.000,00 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 406.736,75 € + IVA.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 12 – PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de apoios a “... atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o documento apenso ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excecionais e, por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dada





## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente da Câmara, nos termos da informação e respetivo anexo.

#### **DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E ENERGIA**

#### **PONTO 13 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM - Proposta de Decisão de Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

“Decorrida a tramitação do procedimento pré-contratual, por Concurso Público com publicitação internacional, para contratação de fornecedor de energia elétrica (BTN/BTE/MT) e gás natural para instalações dos Municípios da CIM-TTM, mais propriamente, os Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e das respetivas Associações de Municípios, efetuada pela AMTQT enquanto representante do "Agrupamento de entidades adjudicantes", remete-se ao órgão competente para a decisão de contratar - Câmara Municipal, o processo de adjudicação, composto por:

a) Relatório Final, acompanhado do Relatório Preliminar, com intenção de adjudicação da proposta do concorrente EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A., para o Lote 1 (energia elétrica – BTN/BTE/MT) e intenção de adjudicação da proposta do concorrente Gold Energy – Comercializadora de Energia, S.A., para o Lote 2 (gás natural), pelos valores unitários neles descritos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor e de todas as taxas legais e aplicáveis ao consumo de energia e de gás natural.

b) Proposta do concorrente EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A.;

c) Proposta do Gold Energy – Comercializadora de Energia, S.A.;

d) Minuta de Contrato a celebrar entre cada uma das entidades adjudicantes e a EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A., para o Lote

1;

e) Minuta de Contrato a celebrar entre cada uma das entidades adjudicantes e a Gold Energy – Comercializadora de Energia, S.A., para o Lote 2.

Posto isto, caso assim o pretenda, a Câmara Municipal deve deliberar:

1. Adjudicar à EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A. o Lote 1 (energia elétrica BTN/BTE/MT) pelo valor previsional total (36 meses) de contrato de 20.982.180,17 €, correspondendo ao Município de Bragança o valor previsional de 4.277.619,04 €, (valor da energia num total de 4.324.861,17 € ao qual acresce o custo (negativo) com as taxas de acesso à rede e outras no valor de - 47.242.14 €), a que acresce IVA à taxa em vigor (de salientar que o valor das Tarifas de Acesso às Redes em vigor para 2023 apresenta um valor negativo em muitas das componentes, prevendo-se um ajustamento para o ano de 2024, a publicar pela ERSE, que fará, certamente, subir a estimativa anual para o consumo de energia elétrica).

2. Adjudicar à Gold Energy – Comercializadora de Energia, S.A., o Lote 2 (gás natural), pelo valor previsional total (36 meses) de contrato de 3.101.270,52 €, correspondendo ao Município de Bragança o valor previsional de 1.287.615,08 € (valor da energia, num total de 921.825,72 €, ao qual acresce o custo com as taxas de acesso à rede e outras, no valor de 365.789,36 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

3. Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Bragança e a EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A. para o lote 1;

4. Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Bragança e a Gold Energy – Comercializadora de Energia, S. A. para o lote 2;

5. Designar como gestor de contrato, o Técnico Superior, [REDACTED]

6. Atento o valor, que se solicite caução para o fornecimento de energia elétrica (MT/BTE/MT), na percentagem de 5% do valor estimado para o primeiro ano de contrato (72.081,02 €)."

Deliberado, por unanimidade, aprovar, as adjudicações e as minutas dos contratos, nos termos da informação.





## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

#### **PONTO 14 - ENERGIA ELÉTRICA PRODUZIDA NOS CENTROS ELETROPRODUTORES DE MONTEZINHO, PRADO-NOVO E GIMONDE – NOVO PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL - ANO DE 2024**

##### **- Relatório Final e Minuta de Contrato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo Júri do Procedimento:

“Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pela Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri designado para o presente procedimento, a fim de proceder à elaboração do relatório final.

Em virtude do concorrente Alfa Energia, Lda. (NIPC 514362650) ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa, após a aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicada a alienação da energia elétrica produzida nos centros electroprodutores de Montezinho, Prado-Novo e Gimonde no ano de 2024 pelo valor de 75% do valor de mercado (VM) indexada ao preço de energia de Portugal em cada hora do OMIE (Operador de mercado elétrico para a gestão do mercado diário e intradiário da Península Ibérica), não é exigível a prestação da caução.

A celebração de contrato escrito é exigida (artigo 95.º do CCP) propondo-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo ao processo e previamente distribuída aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras, a celebrar com o adjudicatário.

Mais se informa que, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, ambas na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para autorizar a despesa é da Câmara Municipal.

Face ao que antecede, propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal, a aprovação do relatório final e minuta do contrato.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento e a minuta do contrato.

## **PONTO 15 - ESTRATÉGIA DE BRAGANÇA PARA A SUSTENTABILIDADE 2030**

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a seguinte informação elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

«Alcançar a neutralidade carbónica até 2050 foi o maior compromisso assumido por Portugal e pela Europa.

Sabendo-se que a neutralidade carbónica será atingida quando a quantidade de CO<sub>2</sub> que é emitida para a atmosfera for igual à que se consegue captar, contribuindo para um balanço zero, significa, então, que a mudança de paradigma em que vivemos não só é urgente, como é a única opção.

Os Municípios, como atores-chave locais/regionais, sempre foram e sempre serão o motor vivo das dinâmicas da sociedade e os principais agentes responsáveis pela implementação e promoção de novos modelos, estratégias, projetos, medidas e ações para o desenvolvimento sustentável. Neste seguimento, a experiência dos Municípios dita que as respostas locais a desafios globais começam com a concretização de uma política que se centre nas pessoas e ao serviço das pessoas.

A *Estratégia de Bragança para a Sustentabilidade 2030* surge para orientar as respostas a estes grandes desafios, sociais, ambientais e económicos deste milénio.

Projetada para um ciclo de sete anos, até 2030, a *Estratégia de Bragança para a sustentabilidade* consiste num documento norteador de vários outros documentos operacionais já existentes, elaborado com base na realidade e características locais, e nos contextos nacional e internacional. Estabelece uma visão, uma missão e objetivos-macro e, ainda, cinco eixos estratégicos prioritários que, no seu conjunto, consubstanciam um compromisso com a sustentabilidade e com o próprio futuro de Bragança, dos Brigantinos e dos que adotaram Bragança para viver e trabalhar.

Em estreito alinhamento com as diretrizes nacionais e europeias, o Município de Bragança, na sua Estratégia para a Sustentabilidade compromete-





## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

se, em absoluto, contribuir para descarbonizar a sociedade rumo a uma economia hipocarbónica até 2030 e neutra em carbono até 2050, *apostar numa economia verde centrada nas pessoas, tornar as finanças públicas mais ecológicas* que permita financiar a transição ecológica, *garantir a sustentabilidade do território* que responda, simultaneamente, aos objetivos do desenvolvimento sustentável e, sobretudo, *garantir não deixar ninguém para trás*, através da proteção e reforço dos valores e direitos democráticos em prol de uma sociedade justa, inclusiva e mais resiliente.

Dentro de cada eixo estratégico cabem temas prementes, estruturantes e totalmente correlacionados, cujas metas e objetivos de cada um contribuem, claramente, para as metas e objetivos dos outros.

Apresenta-se a "Estratégia de Bragança para a Sustentabilidade 2030" em anexo ao processo e previamente distribuída aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras. A necessidade premente de redação deste documento surgiu aquando da análise às questões dos formulários da candidatura ECO XXI - Bandeira Verde, da ABAE, que o Município de Bragança vai submeter em 2024.

Especificamente, o formulário do indicador "Educação Ambiental" questiona a existência de uma estratégia municipal de educação para o desenvolvimento sustentável. De facto, o Município de Bragança não tinha este documento, pelo que foi solicitada a sua redação. A proposta apresentada é mais abrangente e designa-se de "Estratégia de Bragança para a Sustentabilidade 2030".»

Tomado conhecimento.

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

#### **PONTO 16 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB DO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – Adenda ao Contrato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação:

"Precedida de concurso público, com publicidade internacional, foi autorizada a adjudicação à empresa GERTAL – Companhia Geral de

Restaurantes e Alimentação, S.A., a aquisição de serviços para fornecimento de refeições nos estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1.º CEB, do concelho de Bragança, para o ano letivo de 2023/2024, pela quantia de 416.517,12 €, acrescida do IVA à taxa de 13%, totalizando o valor de 470.664,35 €.

Estabelece o caderno de encargos do procedimento, entre outras, que o objeto do contrato consiste no fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de ensino mencionados no anexo A do caderno de encargos, assegurando o adjudicatário todo o pessoal necessário à confeção das refeições na unidade de confeção e ao acompanhamento e apoio no serviço de refeições, nomeadamente na distribuição das refeições em cada escola, no empratamento das mesmas e na recolha e lavagem da loiça, bem como a higienização da loiça do serviço de refeições.

Acontece que, após a abertura do procedimento de contratação e no momento da preparação do concurso público com publicidade internacional para a “Aquisição de serviços para a realização da CAF e das AEC, no 1.º CEB, e das AAAF e Interrupções Educativas no Ano Letivo 2023/2024 e programa “Férias Divertidas Verão 2024”, no Ensino Pré-escolar”, foi assumido pelo Município o fornecimento das refeições durante as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), no período das Interrupções Educativas (Natal, Carnaval e Páscoa), fornecimento que, em anos anteriores, era prestado e faturado pela empresa contratualizada para a realização destas atividades, integrado no respetivo contrato, não tendo sido possível integrá-lo no contrato de fornecimento das refeições escolares.

Assim, para acautelar o fornecimento das refeições às crianças que participam nas AAAF - Interrupções Educativas, é necessário, apenas, assegurar a confeção e da distribuição das refeições aos jardins de infância de São Tiago, da Estação, do Centro Escolar da Sé e do Centro Escolar de Santa Maria, dado que o empratamento das refeições, a recolha, lavagem e higienização da loiça já estão contratualizadas com a empresa prestadora dos serviços para a realização de AAAF, no ano letivo 2023/2024.





## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

Auscultada a empresa Gertal, disponibilizou-se a confeccionar e distribuir as refeições pelo valor unitário de 3,74 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, valor 0,10 € inferior ao contratado para as restantes refeições.

Prevê-se a necessidade de confeccionar e fornecer um total aproximado de 2.800 refeições durante os períodos das interrupções educativas, o que representa um custo de 10.472,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no total de 11.833,36 €.

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 454.º e no n.º 1 do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual, estes serviços são considerados “serviços complementares” e respeitam o estabelecido no n.º 4, do referido artigo 370.º, para poderem ser autorizados, pois o valor dos serviços complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial (preço contratual = 416.517,12 €; 50% do preço contratual = 208.258,56 €).

Dado que, tendo por base o número de refeições fornecidas no 1.º período letivo, se prevê que o valor da execução da aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2023/2024 fique abaixo do valor contratual, o custo do fornecimento das refeições nas interrupções educativas pode ser integrado no compromisso n.º 1957/2023.

O processamento do pagamento das refeições será efetuado nos mesmos moldes do fornecimento feito durante os períodos letivos, sendo a comparticipação familiar conforme o previsto no artigo F-2/1º do Título II – Ação Social Escolar, do Código Regulamentar do Município.

Nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 454.º e no artigo 375.º do CCP, na sua redação atual, a formalização da prestação dos serviços complementares é feita por adenda ao contrato inicial.

Assim, propõe-se para aprovação pela Câmara Municipal da proposta de realização dos serviços complementares e da minuta da adenda ao contrato, anexa ao respetivo processo e previamente distribuída aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, a proposta de realização dos serviços complementares e a minuta da adenda ao contrato, nos termos da informação.

## **DIVISÃO DE CULTURA**

### **PONTO 17 - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE – Valor de Receita Cessante**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“Na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2023, foi presente uma proposta da Divisão de Cultura no sentido de ser autorizado o acesso gratuito a todos os visitantes do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no período de realização da XI Bienal da Máscara I MASCARARTE 2023, de 23 a 25 de novembro.

Na proposta era referido que não sendo possível, *a priori*, prever o valor total da isenção a atribuir para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, após a realização do evento seria presente a reunião da Câmara Municipal o valor total apurado com base no número de visitantes no referido período.

Para o efeito informa-se que o número de visitantes foi de 72, conforme quadro em anexo ao respetivo processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras.

Atendendo a que o preço unitário da taxa de visita geral é de 1,13 €, a atribuição da isenção representou um valor total de despesa fiscal (receita cessante) de 81,36 €.

Assim, propõe-se que seja aprovado o valor da isenção de todas as visitas concedidas no total 81,36 €.

A isenção proposta enquadra-se no n.º 1 do artigo 16.º do Capítulo IV, do Anexo 19, Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2022 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária





## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 300.000,00 € como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2023.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da isenção concedida, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

#### **UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**

#### **PONTO 18 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ESCOLA DE FUTEBOL CRESCER E À ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Após a análise das candidaturas a apoio financeiro municipal para o ano de 2023 e a assinatura dos respetivos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o início da nova época desportiva, apresentaram candidatura a apoio financeiro municipal a Escola de Futebol Crescer, para apoio nas deslocações da equipa de iniciados para participação no Campeonato Nacional, e a Associação de Artes Marciais de Bragança, para participação no Campeonato Europeu Kids 2023 e no Campeonato Nacional de Jiu-Jitsu Brasileiro.

A Escola de Futebol Crescer quando apresentou a candidatura a apoio financeiro municipal para o ano de 2023 não previa a participação no Campeonato Nacional de Iniciados, situação que só viria a acontecer com fim da fase regional e depois de vencer o Campeonato Distrital, o que lhe veio acarretar maiores custos com transportes e alimentação da equipa apurada, num total previsto de 6.343,48 €.

O mesmo veio a acontecer com a Associação de Artes Marciais de Bragança em que o jovem atleta Afonso Rodrigues veio a qualificar-se para participar “Campeonato Europeu Kids 2023”, em Dublin – Irlanda, após a atribuição do apoio financeiro anual, e com a participação no Campeonato Nacional de Jiu-Jitsu Brasileiro, em Lisboa, nos dias 16 e 17 de dezembro próximos, que não constava da candidatura anual pelo que não foi ainda

apoiada. O orçamento apresentado para estas duas participações é de 2.186,00 €.

Conforme o previsto no n.º 4, do artigo F-4/1.º - Objeto e âmbito de aplicação, do Capítulo I, Título IV, do Código Regulamentar do Município de Bragança - Apoios Municipais - Associações Desportivas, "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, mediante proposta fundamentada, conceder apoios financeiros extraordinários, desde que razões de interesse municipal o justifiquem."

As associações estão inscritas na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo I, do artigo F- 4/1.º, n.º 2, e apresentaram formulários de candidatura a apoio financeiro municipal.

Analizadas com base nos critérios indicados nas alíneas a) a r) do n.º 2 do artigo F-4/6.º do Código Regulamentar, a candidatura apresentada pela Associação de Artes Marciais de Bragança obteve um total de 23 pontos e a candidatura da Escola de Futebol Crescer 55 pontos.

Assim, atendendo à pontuação atribuída na análise dos critérios, tendo em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados às participações e que sejam atribuídos, enquadrados pelo previsto no, já citado, n.º 4 do artigo F-4/1.º, os seguintes apoios associados à proposta de cabimento n.º 2860/2023, do PAM n.º 25/2018:

- Associação de Artes Marciais de Bragança (NIPC 515887331), no valor de 2.000,00 €;

- Escola de Futebol Crescer (NIPC 504959859), no valor de 4.380,98 €.

Tal como estabelece o Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F- 4/8.º, "o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações", pelo que se propõe a transferência do total do montante numa prestação.





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016. Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 11.685.517,27 €.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º - Contratação excluída, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os apoios financeiros extraordinários, nos termos da proposta.

**PONTO 19 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança na sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2022, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2023, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, fixada até ao limite máximo de 300.000,00 €.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 587,80 €, constante do anexo previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que estas

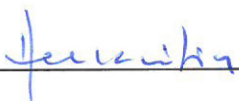
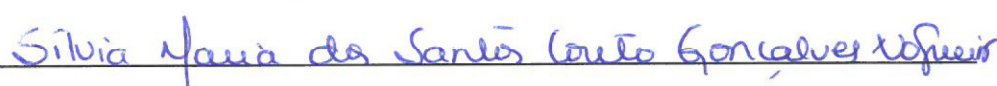
autorizações decorrem de circunstâncias excepcionais e que por motivo de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três, foi a mesma aprovada, com seis votos a favor do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e das Sras. Vereadoras e dos Srs. Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, e por não ter estado presente na Reunião e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Vereador, Paulo Jorge Almendra Xavier, não participou na apreciação e votação da mesma.

A aprovação da ata decorreu nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueira.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



# ANEXO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 16 de dezembro de 2022

| Entidade                                                                       | Serviço que apresenta a informação | Proposta de Isenção Total ou Parcial de Taxas                                                                                                                                                                                                                             | Montante da Isenção Total ou Parcial | Fundamentação Legal Aplicável                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Associação de Futebol de Bragança                                              | Unidade de Desporto e Juventude    | Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão da Coxa no âmbito da realização de treinos da Seleção Distrital de Futsal S15 (19, 20 e 21 de dezembro).                                                                                                           | 127 695,84 €                         | n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança |
| Clube Académico de Bragança (CAB)                                              | Unidade de Desporto e Juventude    | Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal Amaldo Pereira e do Pavilhão da Bancada, no âmbito da realização das Clínicas de Patinagem, para um jogo de veteranos de hóquei (dia 23 de dezembro) e o Estágio de Patinagem (dia 18 e 19 de dezembro). | 493,00 €                             | n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança |
| Grupo Desportivo de Bragança                                                   | Unidade de Desporto e Juventude    | Isenção do pagamento da taxa de utilização do Campo do CEE para a realização de treinos de formação.                                                                                                                                                                      | 43,80 €                              | n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança |
| Centro Social Paroquial dos Santos Mártires                                    | Unidade de Desporto e Juventude    | Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão da Coxa no âmbito da realização de duas tardes de jogos tradicionais com as crianças do ATL (19 e 20 de dezembro).                                                                                                 | 51,00 €                              | n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança |
| <b>Total dos montantes da isenção total ou parcial - Reunião de 11/12/2023</b> |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>587,80 €</b>                      |                                                                                                                     |
| <b>Total acumulado dos montantes da isenção total ou parcial</b>               |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>128 283,64 €</b>                  |                                                                                                                     |